
D.R. DA EDUCAÇÃO
Extracto de Portaria n.º 713/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 324.312,50 Euros (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	3 000,00 €
- Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00 €
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI da Lagoa	6 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	25 375,00 €
- Fundo Esc. EBI de Capelas	25 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	2 500,00 €
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	42 000,00 €
- Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00 €
- Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	3 750,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	25 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de Velas	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Calheta	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI da Horta	14 250,00 €
- Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	50 000,00 €
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	12 500,00 €
- Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	20 000,00 €
- Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	10 000,00 €
- Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	10 000,00 €
- Fundo Esc. EBI do Topo	6 187,50 €
- Fundo Esc. EBI da Maia	2 000,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Ginetes	36 250,00 €
- Fundo Esc. ES da Lagoa	4 000,00 €

Total

324 312,50 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.